PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

L E I Nº 1157/70

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a passar os ginásios de Arassoiaba e de Itapissuma, para a CAMPANHA NACIONAL DE GINÁSIO DA COMUNIDADE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 04 de março de 1970.

CLOVIS LACERDA LEITE-Prefeito.